



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFONE
(38) 3746-1136

PORTARIA 445/2016

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA – GID, DOS PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA, EFETIVOS, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONTRATADOS DESIGNADOS NA REGÊNCIA DE TURMA OU DE AULAS.

CONSIDERANDO que a Concessão da Gratificação de Incentivo à Docência (gratificação de pó de giz), pode ser concedida ao Professor em exercício na sala de aula, em conformidade com o que estabelece as Leis 8.517/84, 9.414/87, 9.957/89 e 9.831/89 todas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que os Profissionais do Magistério, já efetivados no município de Ibiaí/MG, há tempos recebem a gratificação;

CONSIDERANDO que os Professores empossados em razão da aprovação no concurso público Edital 001/2015, além dos Contratados, encontram-se exercendo as mesmas funções em sala de aula;

CONSIDERANDO a impossibilidade de distinção entre Professores de educação básica efetivos, em estágio probatório, contratados ou designados na regência de turma ou de aulas;

CONSIDERANDO a disponibilidade econômica proporcionada pelo FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Docência – GID, (pó de giz), aos Professores do quadro efetivo, em estágio probatório, contratados ou designados na regência de turma ou de aulas, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 10% (dez por cento).


Art. 2º - Para incidência da GID, é obrigatório o exercício da docência, sendo proibido para os Professores que não estejam em função de regência de classe em razão de deslocamento ou concessão para atuarem em outra função de natureza técnica pedagógica.

Art. 3º - Retornando às atividades de regência de classe, o Professor voltará a receber novamente a GID, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiro, a 01 de junho de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiaí/MG, 11 de julho de 2016.


Larravardiete Batista Cordeiro
Prefeito

OK